

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 16/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: PRIMUS AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

End.: AV MODESTO FERNANDES, nº 56, Barão Geraldo, Campinas- SP - CEP: 13.084-190

CNPJ: 14.138.030/0001-73

Preposto indicado pela Contratada: Eduardo/Carlos e-mail:
eduardo@primusautomacao.com.br

Telefone: (19) 3225-2747

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta, Protocolo 177-05/2019**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de motor para portão eletrônico com capa, com central eletrônica e sensores ou ima para final de curso e instalação: Tipo Super. ½ hp, deslizante, 220 v, composto de 1 central eletrônica; Sensores ou ima para final de curso; Chave para destravamento; Capacitor; Manual de instalação.	1	1.290,00	1.290,00
			TOTAL	R\$ 1.290,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor com capa, com central eletrônica e sensores ou ima para final de curso e instalação em nosso portão de acesso a FJPO, **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)**.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 02 de setembro de 2019.

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

CONTRATADA
PRIMUS AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA

ANEXO I

1. Objeto

1.1 – Constituí objeto deste Termo de Referência a *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor com capa, com central eletrônica e sensores ou ima para final de curso e instalação em nosso portão de acesso a FJPO*. Que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Fornecimento de motor avulso com capa para portão eletrônico:

Tipo Super. ½ hp, deslizante, composto de:

220 v

1 central eletrônica

Sensores ou ima para final de curso

Chave para destravamento

Capacitor

Manual de instalação

3. Das Condições de fornecimento E SUBSTITUIÇÃO de bens com problemas

- a) A empresa vencedora deverá fornecer e instalar o produto após 2 dias úteis da assinatura do contrato
- b) Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca dos equipamentos citados no quadro acima, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, no máximo em 3 (três) dias úteis devendo ser acompanhado pela fornecedora.

4. DA GARANTIA

A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência de no mínimo 1 ano do equipamento fornecido.

5. Da forma de pagamento

O pagamento deverá ser realizado em 30 dias do aceite da Nota Fiscal.

6. Das obrigações da CONTRATADA

A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de expediente 09:00 h as 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, com as seguintes pessoas responsáveis, Edson Leite ou Gilcimar

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Santana, entregando no prazo de 60 dias corridos.

7. Das obrigações da CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Termo de Referência; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 02/2016 do TCE/SP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: PRIMUS AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor com capa, com central eletrônica e sensores ou ima para final de curso e instalação em nosso portão de acesso a FJPO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 02 de setembro de 2019.